

PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 26-53 dos itens (1;9) conforme o edital, do **processo de compras nº 054/2020**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.065.614/0001-38** pelos seguintes motivos.

- Menor preço;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde.

Aparecida de Goiânia, 29 de junho de 2020


FABIANO OLIVEIRA DUARTE
Farmacêutico
CREDEQ – Aparecida de Goiânia


DIEGO SILVA N. DE OLIVEIRA
Gerente de Administrativo
CREDEQ – Aparecida de Goiânia